

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 60550.025740/2019-72

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Contratação de empresa para realização de serviço de transporte de materiais de consumo que são produzidos no IPEN (Instituto de Pesquisas Energeticas e Nucleares) em São Paulo, conforme o Pedido de Aquisição de Material: PAM nº 14/2019/SMN para a Clínica de Medicina Nuclear, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.
- A Medicina Nuclear utiliza muitos insumos que são fornecidos pelo IPEN, porém o mesmo não disponibiliza a entrega destes insumos ao HFA, ficando a cargo do cliente a contratação dos serviços de transporte deste insumos. Por isso há a necessidade da contratação de uma empresa que faça o serviço de transporte (frete).

REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE 2

2.1. Necessidades de Negócio

Necessidade 1:	Transporte de material (insumos) para a Clinica de Medicina Nuclear - HFA		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Contratação de empresa especializada em transporte de material radioativo.	1	
		2	

Necessidade 2:	Realização dos exames de cintilografias		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	A Medicina Nuclear utiliza muitos insumos que são fornecidos pelo IPEN, porém o mesmo não disponibiliza a entrega destes insumos ao HFA, ficando a cargo do cliente a contratação dos serviços de transporte deste insumos. Por isso há a	2	
1	necessidade da contratação de uma empresa que faça o serviço de transporte (frete).		

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS 3.

	Nome da Solução:	Contratação de empresa especializada em transporte de material radioativo.
	Entidade:	Hospital das Forças Armadas
Solução 1	Valor:	
	Descrição:	Empresa especializada em transporte de material radioativo
	Fornecedor:	Empresa vencedora da licitação.

DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?		х		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?			х	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?				X
A Solução é um software livre ou software público?				X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?				x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)				х
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)				х

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Solução Escolhida: Contratação de empresa especializada em transporte de material radioativo.

5.1.1.

Beneficios Esperados

Id	Beneficio
1	Suprir as necessidades da clinica de medicina nuclear com insumos necessários para a realização dos exames de cintilografías.
2	Atender os nossos usuários sem a necessidade de pagar clinicas privadas conveniadas.

O presente documento segue assinado pelo Chefe da Seção de Medicina Nuclear.

Brasília-DF, 29 de julho de 2019.

Solicito:

OSVALDO SAMPAIO NETTO - Med

Chefe da Seção de Medicina Nuclear

De acordo:

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med

Chefe da Divisão de Medicina

Ratifico:

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR

Contra-Almirante (Md)

Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por Ademar de Barros Lima Junior, Chefe Substituto, em 31/07/2019, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Stella Taylor Portella, Adjunto(a), em 31/07/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a), em 31/07/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas, em 01/08/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 1761726 e o código CRC 8CED470B.

Referência: Processo nº 60550.025740/2019-72 SEI nº 1761726